



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Descrição do objeto

1.1. Aquisição de monitores curvo de 49 polegadas com curvatura 1000R, por meio de **registro de preços**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

Tabela 1: Quantitativo

Nº PDM	Cód. material	Nº Item	Descrição	Quantidade TRE TO	Quantidade POLÍCIA CIVIL RR	Quantidade FUNDO ESTADUAL RO
6669	625395	01	Monitor 49" curvo de 1000R	23	75	60
		*02		7	25	20
QUANTIDADE TOTAL				30	100	80

**\*Cotas reservadas nos termos do art. 48, III, da LC nº 123/2006.**

1.2. O item 01 da [Tabela 1](#) é de ampla participação, ou seja, podem participar da licitação tanto microempresa/ME e empresa de pequeno porte/EPP quanto empresas de médio e grande porte. Atendendo ao contido na [Lei Complementar nº 123/2006](#), o item 02 da [Tabela 1](#) é cota reservada para microempresa/ME e empresa de pequeno porte/EPP e afins, nos termos do [Decreto nº 8.538/2015](#).

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (item 02 da [Tabela 1](#)), esta poderá ser adjudicada ao(s) vencedor(es) da respectiva cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do [Decreto nº 8.538/2015](#).

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do [Decreto nº 8.538/2015](#).

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 80 do [Decreto nº 8.538/2015](#).

1.6. O(s) bem(ns) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da [Lei nº 14.133, de 2021](#), concomitante com art. 3º §1º, I da [Resolução TRE/TO nº 560/2023](#).

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso, nos termos artigo 84 [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7.1. Em caso de prorrogação da ata, **podará ser renovado o quantitativo originalmente registrado**.

1.8. Participarão deste Registro de Preços como **órgãos participantes** o ERO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - RO (UASG 928093) e ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA (UASG 927020).

## 2. Justificativa para a contratação

2.1. A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) demanda a aquisição de um monitor curvo de 49 polegadas com curvatura 1000R para uso em ambiente DevOps, visando ampliar a capacidade de visualização simultânea de múltiplas ferramentas e painéis, otimizar o espaço físico e melhorar a ergonomia aos usuário da área de TI.

2.2. Diante da diversidade de canais de comunicação atualmente utilizados — como Google Chat, e-mail, WhatsApp, GLPI e VoIP via aplicativo no computador — para o acompanhamento de solicitações, somada às múltiplas atividades desempenhadas pelos servidores e colaboradores da área de TI, torna-se essencial dispor de um ambiente amplo. Esse espaço não deve apenas permitir o monitoramento eficiente, mas também viabilizar a execução das tarefas rotineiras e o atendimento aos chamados, que frequentemente ocorrem por meio de acessos remotos;

2.3. Atualmente, o único monitor do modelo ilustrado na [Figura 3](#) existente neste Tribunal foi adquirido por um colaborador, não integrando [Figura 1](#), portanto, o patrimônio oficial da instituição.

2.4. A adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se no disposto no [Decreto 11.462, de 31 de março de 2023](#). Essa medida possibilita a aquisição dos equipamentos e serviços conforme a necessidade do TRE-TO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 2.5. Motivação

2.5.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) tem se consolidado como referência no desenvolvimento e na implementação de soluções tecnológicas, promovendo avanços significativos e benefícios tanto para a Justiça Eleitoral quanto para outros órgãos e instituições da Administração Pública Federal;

2.5.2. A adoção de monitores curvos de 49 polegadas é essencial para:

2.5.2.1. Necessidade de visualização simultânea de múltiplos painéis e ferramentas em ambientes DevOps, evitando trocas constantes de janelas e perda de tempo;

2.5.2.2. Otimização do espaço físico nas estações de trabalho em formato "L" organizadas em ilhas, substituindo dois monitores por um único equipamento de grande área útil;

2.5.2.3. Melhoria da ergonomia por meio da curvatura 1000R, que reduz movimentos repetitivos de cabeça e fadiga visual durante longas jornadas de trabalho;

2.5.2.4. Redução de riscos operacionais ao permitir a visualização contínua de alertas, logs e dashboards críticos, aumentando a capacidade de resposta a

incidentes;

2.5.2.5. Modernização da infraestrutura de TIC, alinhando-se às melhores práticas de produtividade, agilidade e visibilidade em operações de alta demanda;

2.5.2.6. Monitoramento da saúde das baterias e tensões elétricas dos nobreaks em Rack nos Cartórios eleitorais e Anexos, Nobreak na SEDE;

2.5.2.7. Diminuição de custos indiretos com manutenção, consumo de energia e cabos, em comparação ao uso de múltiplos monitores.

## 2.6. Objetivos a serem alcançados

2.6.1. Especificamente, pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

2.6.1.1. Garantir maior agilidade na identificação e resolução de incidentes em produção, reduzindo o MTTR (Tempo médio para reparo).

2.6.1.2. Proporcionar uma área de trabalho unificada, permitindo a execução simultânea de múltiplas tarefas sem perda de foco.

2.6.1.3. Promover a segurança da informação, por meio monitoramento amplo para mitigar riscos cibernéticos e vulnerabilidades;

2.6.1.4. Aumentar produtividade e mitigar degradação de ambientes operacionais;

2.6.1.5. Reduzir a sobrecarga física e cognitiva dos profissionais de TI, melhorando o conforto e a produtividade;

2.6.1.6. Padronizar e modernizar os recursos de monitoramento e operação nas unidades da Central de Urnas e da Sede;

2.6.1.7. Maximizar a utilização do espaço disponível nas estações de trabalho, mantendo um ambiente mais limpo e organizado;

2.6.1.8. Proporcionar qualidade do atendimento e resolução de incidentes de TIC;

2.6.1.9. Reduzir consumo energético comparado ao uso de dois monitores;

2.6.2. Esses objetivos estão alinhados ao interesse público, pois visam fortalecer a capacidade da instituição em oferecer serviços de qualidade, com maior agilidade, segurança e eficiência.

## 3. Descrição completa da solução

### 3.1. ITEM 1 – MONITOR CURVO 1000R

3.1.1. Deverá possuir os seguintes requisitos:

3.1.1.1. A LICITANTE deverá observar outros requisitos da contratação contidas [\[subitem 4.1\]](#), e estar atento as **exigências relacionadas à proposta** [\[subitem 4.2\]](#).

3.1.2. **CARACTERISTICAS**

3.1.2.1. Deverá ter tamanho mínimo de 49 polegadas, com proporção de tela de 32:9;

3.1.2.2. Deverá possuir tela mínimo VA, ou superior;

3.1.2.3. Deverá ter brilho típico mínimo de 350 cd/m<sup>2</sup>;

3.1.2.4. Deverá ter contraste estático mínimo de 2500:1;

3.1.2.5. Possuir no mínimo ou superior das seguintes conectividades e recursos especiais:

3.1.2.5.1. 1x DisplayPort versão 1.4

3.1.2.5.2. 2x HDMI versão 2

3.1.2.5.3. 2x USB (USB Hub 3.0).

3.1.2.5.4. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60Hz, com seleção automática de tensão de voltagem, fonte de alimentação interna, cabo de força com comprimento mínimo de 1.5m;

3.1.2.5.5. Picture-by-Picture (PBP);

3.1.2.5.6. Picture-in-Picture (PIP);

3.1.2.5.7. Flicker Free;

3.1.2.5.8. Eye Saver Mode;

3.1.2.5.9. Sincronizador da taxa de atualização do monitor com a placa de vídeo;

3.1.2.5.10. Ajustar o brilho e contraste automaticamente com base na iluminação do ambiente;

3.1.2.6. Possuir a resolução mínima em cada proporção DUHD (5120 x 1440);

3.1.2.7. Possuir o tempo de resposta de 1ms(GTG) ou menor que 1ms, em pelo menos uma das entradas (HDMI e/ou DP);

3.1.2.8. Possuir a taxa de atualização mínima de 144Hz,

3.1.2.9. Possuir os seguintes critérios de ergonomia mínimos:

3.1.2.9.1. Curvatura da tela de 1000R

3.1.2.9.2. Suporte VESA (mm) de 100x100;

3.1.2.10. Deverá acompanhar pelo menos:

3.1.2.10.1. 1 (um) cabo de vídeo padrão Display Port versão 1.4 ou superior;

3.1.2.10.2. 1 (um) cabo de vídeo padrão HDMI;

3.1.2.10.3. 1 (um) cabo de conexão USB;

3.1.2.10.4. 1 (um) cabo de alimentação no padrão NBR- 14136;

3.1.3. **MODELO DE REFERÊNCIA**

3.1.3.1. Samsung Odyssey Odyssey G9 49" 1000R (LS49FG910ELXZD)

3.1.3.2. LG UltraGear™ 49" 240Hz Curvo 1000R

#### 4. Requisitos da contratação

##### 4.1. Garantia e Suporte Técnico

###### 4.1.1. Garantia Técnica e Reparo (Manutenção Corretiva)

4.1.1.1. A CONTRATADA deve garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, observando as seguintes condições:

###### 4.1.1.2. Prazo e Início da Garantia

4.1.1.2.1. Garantia Mínima: Todos os equipamentos devem contar com garantia **mínima de 24 (vinte e quatro) meses**. Se o equipamento possuir garantia superior, o prazo mais vantajoso deve ser aplicado ao Tribunal.

4.1.1.2.2. Início da Contagem: O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

4.1.1.2.3. Cobertura: A garantia cobre todos os defeitos de fabricação, funcionamento e vícios ocultos.

###### 4.1.2. Responsabilidade e Manutenção Corretiva

4.1.2.1. A CONTRATADA (ou o fabricante) será responsável pelo reparo, substituição ou atualização de quaisquer componentes que apresentem defeito de fabricação, com o uso exclusivo de peças originais e sem custos adicionais para o Tribunal.

4.1.2.2. Manutenção Corretiva: Será realizada pela CONTRATADA ou por assistência técnica autorizada, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias para defeitos apresentados.

###### 4.1.3. Prazos para Solução (SLAs)

Tabela 2: Prazos SLA's

Ação	Prazo Máximo	Condição
Diagnóstico do Problema	24 (vinte e quatro) horas úteis	Após a abertura do chamado técnico
Reparo / Manutenção	7 (sete) dias úteis	A partir do prazo do diagnóstico do problema.
<b>Substituição Definitiva</b> (Quando o Reparo não é possível)	20 (vinte) dias corridos	A contar da abertura do chamado, substituindo o equipamento por outro de características equivalentes ou superiores

4.1.3.1. Pró-rata: Qualquer prazo para reparo ou substituição pode ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

###### 4.1.4. Regras de Substituição Adicional

4.1.4.1. A Contratada deverá realizar a substituição do equipamento ou de todo o lote em caso de falhas recorrentes, sem ônus adicional para o Tribunal:

4.1.4.1.1. **Falha Individual Recorrente:** Se forem registradas 3 (três) falhas no mesmo componente, ou 5 (cinco) em diversos componentes, no período de 3 (três) meses, o equipamento deve ser substituído definitivamente por um novo.

4.1.4.1.2. **Falha de Lote:** Se as falhas (conforme a regra acima) atingirem percentual superior a 50% dos equipamentos em um período de 6 (seis) meses, a CONTRATADA deverá substituir todos os equipamentos por outros modelos com especificação igual ou superior. Caso não haja modelo superior, os equipamentos problemáticos deverão ser substituídos por peças novas e originais.

###### 4.1.5. Suporte e Documentação

###### 4.1.5.1. Assistência Técnica Especializada

4.1.5.1.1. O equipamento ofertado deve possuir assistência técnica especializada em território nacional.

4.1.5.1.2. Deve ser disponibilizado um canal exclusivo de suporte (telefone, e-mail ou sistema online) para comunicação direta com a equipe técnica.

###### 4.1.5.2. Registro e Documentação

4.1.5.2.1. Os chamados técnicos devem ser registrados e acompanhados por meio de protocolo eletrônico ou sistema que permita à CONTRATANTE consultar a situação do atendimento.

4.1.5.2.2. O Manual do Usuário e Manual Técnico, físicos ou digitais, devem ser entregues com os equipamentos, contendo instruções claras sobre instalação, operação e acionamento da garantia.

##### 4.2. Exigências relacionadas à proposta

4.2.1. A formulação da proposta deve conter as seguintes informações da [Tabela 3](#): Número do item, descrição, fabricante, modelo, quantidade e valores:

**Tabela 3: Discriminação na proposta**

Item Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor 49" curvo de 1000R Fabricante/Marca: Modelo:			

4.2.1.1. A proposta de preços deverá conter as especificações dos Itens, expressadas valor em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, taxas, passagens, estadias e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico.

4.2.1.2. A proposta deverá estar acompanhada documentos emitidos pelo fabricante que comprovem as especificações do objeto:

4.2.1.2.1. **Tipos de documentos:** datasheet (*preferencialmente*), catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de **domínio público emitidos pelo fabricante**, deverão conter todas as características reais do equipamento ofertado, especificados no Termo de Referência - TR;

4.2.1.2.2. Os tipos de documentos do subitem anterior serão aceitos apenas emitidos pelo fabricante e que estejam acessíveis e disponíveis no sítio do fabricante para fins de aferição posterior.

4.2.1.3. A proposta deve estar em **formato digital OCR (permite busca de texto)**.

4.2.1.4. Os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos apresentados no datasheet;

4.2.2. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para **descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas**;

4.2.3. A critério do pregoeiro, a LICITANTE deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

**4.3. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade**

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente as seguintes normas legais:

4.3.1.1. Constituição Federal/CF e [Lei nº 14.133/2021](#) e [Decreto nº 11.462/2023](#);

4.3.1.2. Instrução Normativa Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão [nº 5, 26 de maio de 2017](#) (Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, critérios e práticas de sustentabilidade e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver);

4.3.1.3. Portaria do INMETRO [nº 90 de 09 de março de 2022](#), o produto deve atender o padrão normativo brasileiro [NBR14136](#) (Plugues e tomadas);

**4.4. Início, data de entrega, período de execução**

4.4.1. Novembro de 2025.

**4.5. Justificativa para exigência de especificação**

4.5.1. Justificativa Técnica para a **Curvatura 1000R**

4.5.2. A distância entre a cadeira e o monitor nas estações de trabalho da STI é reduzida, variando entre 60 cm e 80 cm, em função do formato das mesas (140 cm x 140 cm) dispostas em ilhas;

4.5.3. O recinto onde estão servidores/colaboradores da STI, geralmente as mesas estão dispostas em ilhas, nas quais monitores com outros formatos precisaria de mesas maiores e espaço adicional entre cadeira e monitor. [Figura 2](#)

4.5.4. De acordo com análises técnicas disponíveis no setor, como no estudo publicado pelo portal ITIGIC, a curvatura do monitor está diretamente ligada à ergonomia e ao conforto visual em função da distância de uso:

4.5.4.1. 1000R → Curvatura equivalente ao campo de visão humano, ideal para distâncias próximas (~1 metro ou menos).

4.5.4.2. 1500R → Curvatura mais suave, adequada para distâncias intermediárias (~1,5 metros).

4.5.4.3. 1800R → Curvatura ainda mais suave, mais indicada para longas distâncias de visualização.

4.5.5. No ambiente de trabalho da STI, a curta distância entre o usuário e a tela torna a curvatura 1000R a única opção capaz de manter toda a superfície do monitor no campo de visão periférica natural, sem exigir movimentos excessivos da cabeça e do pescoço;

4.5.6. Assim essa configuração proporciona:

4.5.6.1. Reduz a fadiga visual e tensões musculares no pescoço e ombros.

4.5.6.2. Evita distorções perceptivas nas extremidades da tela.

4.5.6.3. Melhora a precisão e rapidez na leitura de informações críticas (painéis de monitoramento, logs, dashboards).

4.5.6.4. Proporciona imersão uniforme em toda a largura da tela, fundamental para multitarefas típicas do ambiente DevOps.

4.5.6.5. Atende à NR-17 (Ergonomia), mantendo a tela posicionada dentro do [ângulo de visão](#) recomendado para uso intensivo.

4.5.6.6. Assim, a especificação de curvatura mínima de 1000R não configura restrição indevida à competitividade, mas sim requisito estritamente necessário para garantir:

4.5.6.7. A adequação do equipamento ao espaço físico disponível.

4.5.6.8. A saúde ocupacional dos servidores que utilizarão o monitor.

4.5.6.9. A plena eficiência operacional nas atividades críticas desempenhadas.

4.5.7. Portanto, a exigência técnica de curvatura 1000R é condição imprescindível e fundamentada, não podendo ser substituída por modelos de curvatura 1500R ou 1800R, que resultariam em perda de ergonomia e aumento de fadiga em função da curta distância de uso.

**5. Modelo de execução do objeto**

## 5.1. Prazos de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos ITENS são no máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da Requisição juntamente com a Nota de Empenho/NE.

## 5.2. Forma de fornecimento;

5.2.1. Os itens deverão ser fornecidos conforme o quantitativo requisitado.

## 5.3. Subcontratação

5.3.1. Por se tratar de aquisição de bens prontos, não se aplica a subcontratação.

## 5.4. Ordem de Serviço

5.4.1. A SEMAU será a unidade responsável no TRE-TO por efetuar a Requisição de Fornecimento que será, posteriormente, após trâmite administrativo, encaminhada juntamente com a Nota de Empenho à CONTRATADA. Os órgãos participantes desta contratação indicarão a unidade responsável pela requisição.

## 5.5. Obrigações do CONTRATADO

- 5.5.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 5.5.2. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 5.5.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- 5.5.4. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.5.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

## 5.6. Obrigações da CONTRATANTE

- 5.6.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 5.6.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;
- 5.6.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 5.6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.6.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa;
- 5.6.7. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

## 6. Modelo de gestão de contrato

### 6.1. Modo de formalização da contratação;

- 6.1.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.4. Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 6.1.5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;
- 6.1.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### 6.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços

#### 6.2.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 6.2.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 6.2.1.2. Recusar, a critério da fiscalização, qualquer bem fornecido ou executado fora das condições contratuais;
- 6.2.1.3. Receber os bens na forma descrita neste Termo de Referência;
- 6.2.1.4. Prestar as informações, recomendações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas;
- 6.2.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 6.3. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 6.3.1. Fornecer os produtos no prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos, no edital da licitação e proposta;
- 6.3.2. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, equipamentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.3.3. Manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.3.4. Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia, pelo período descrito no Termo de Referência.

#### 6.4. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e o contratado;

6.4.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

6.4.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

### 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7.1. Objetivo do recebimento

7.1.1. Estabelecer diretrizes para o recebimento de objetos adquiridos, em conformidade com os requisitos estabelecidos, em termos quantitativos e qualitativos.

#### 7.2. Responsáveis pelo Recebimento

7.2.1. Recebimento Provisório

7.2.1.1. Seção de Patrimônio e Almoxarifado / SPA. [\[subitem 7.4.1\]](#) e [\[subitem 7.4.2\]](#)

7.2.2. Recebimento Definitivo

7.2.2.1. Seção de Microinformática e Apoio ao Usuário - SEMAU; [\[subitem 7.4.3\]](#) e [\[subitem 7.4.4\]](#)

#### 7.3. Horário e Local de Entrega

7.3.1. A entrega do material deverá ser na Seção de Almoxarifado (SPA), localizada na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15) Rua SR 03, Lt. 32, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas/TO.

7.3.2. Das 8h às 12h e das 13h às 18h.

7.3.3 Local de entrega POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA: Cidade da Polícia Civil - Av. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho - Cep: 69.306-545 - Boa Vista- RR

7.3.4 Local de entrega FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDÔNIA: Almoxarifado da SESDEC - Endereço: R. Rafael Vaz e Silva, 3091- A-Liberdade, Porto Velho- RO, 76803-870 - horário: 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira. E-mail para contato: [funespro@cloud.sesdec.ro.gov.br](mailto:funespro@cloud.sesdec.ro.gov.br)

#### 7.4. Procedimentos

##### 7.4.1. Verificação Inicial (recebimento provisório)

7.4.1.1. Conferir se a entrega ocorreu dentro do prazo estipulado no contrato ou pedido de compra.

7.4.1.2. Verificar a documentação do fornecedor (nota fiscal, termo de garantia, certificado de qualidade, quando aplicável).

##### 7.4.2. Inspeção Física e Quantitativa

7.4.2.1. Comparar a quantidade entregue com a especificada no pedido de compra e na nota fiscal;

7.4.2.2. Verificar a integridade das embalagens e a ausência de avarias;

7.4.2.3. Registrar possíveis divergências e comunicar imediatamente ao fornecedor e setor responsável.

7.4.2.4. Encaminhar as áreas afins para demais inspeções

##### 7.4.3. Inspeção Qualitativa

7.4.3.1. Avaliar se os insumos atendem às especificações técnicas descritas no contrato ou pedido de compra.

7.4.3.2. Para os itens informados no caso de controvérsia do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

##### 7.4.4. Registro e Aceite

7.4.4.1. Caso esteja em conformidade ([\[subitem 7.4.3\]](#)) será realizado o ateste do material pelo(s) setor(es) responsável(is) da inspeção ([\[subitem 7.2.2.1\]](#));

7.4.4.2. Caso esteja conforme, lançar a entrada no sistema de controle de estoque. [\[subitem 7.2.1.1\]](#)

7.4.4.3. Se houver não conformidades, registrar ocorrência e acionar o fornecedor para substituição ou correção. [\[subitem 7.2.2.1\]](#)

##### 7.4.5. Tratamento de Não Conformidades

7.4.5.1. Materiais fora da especificação ou danificados devem ser recusados e devolvidos ao fornecedor;

7.4.5.2. Se houver defeitos de fabricação em quantidade igual ou superior a 30% (Trinta por cento) do total dos bens/materiais entregues, todo o lote deverá ser substituído no prazo de **15 (quinze) dias úteis**. A devolução ocorrerá a qualquer momento, independentemente do prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA;

7.4.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4.5.4. Enquanto a pendência não for solucionada, os prazos para o recebimento definitivo ficarão suspensos;

7.4.5.5. A aceitação não exime o fornecedor da responsabilidade de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

#### 7.5. Considerações finais e Pagamento

7.5.1. O prazo para a solução pela CONTRATADA, de inconsistências quanto ao objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou atendimento das especificações;

7.5.3. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA,

nos termos do contrato;

7.5.4. Após o atesto, a CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.5.5. Os órgãos participantes desta contratação indicarão os setores responsáveis pelo recebimento, pagamento dos produtos e demais informações necessárias.

## 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

### 8.1. Modalidade e tipo de licitação:

8.1.1. Recomenda-se que esta licitação seja efetuada por meio de **Pregão Eletrônico** conforme disposto no inciso I, art. 28 da [Lei 14.133, de 2021](#), visto se tratar de contratação de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado;

8.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818/2021](#).

### 8.1.3. Forma de seleção de critério de julgamento da proposta:

8.1.4. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

### 8.1.5. Critério de aceitabilidade da proposta:

8.1.6. Adjudicação por ITEM

### 8.1.7. Natureza da contratação:

8.1.8. O objeto da contratação não é de natureza contínua;

### 8.1.9. Do Registro de preços:

8.1.10. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o inciso II, artigo 3º [Decreto nº 11.462/2023](#), e se justifica pela possibilidade de adquirir os itens conforme necessário, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços/ARP, sem precisar repetir todo o processo licitatório anualmente. Com isso, permite maior agilidade na resposta às demandas, como também, simplifica a gestão e reduz a carga administrativa;

8.1.11. Serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, nos termos da referida Ata.

### 8.2. Exigência de Habilitação

8.2.1. A LICITANTE deverá preencher todos os requisitos de habilitação previstos no Edital e neste Termo de Referência.

### 8.2.2. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida até 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação

### 8.3. Das condições de participação:

8.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

## 9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da [Lei nº 14.133 de 2021](#), e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional e inserida no Edital.

## 11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima **11.1**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa:

- I. Moratória: de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **11.1**, a multa será de 5% a 8% do valor da nota de empenho.
- III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 8% a 10% do valor da nota de empenho.
- IV. Compensatória, para a inexecução total prevista na alínea “c” do subitem **11.1**, de 10% a 15% do valor da nota de empenho.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei nº 14.133, de 2021 \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.12. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.13. A Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

11.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## 12. Forma de reajustamento do contrato

12.1. O reajustamento será realizado, se for o caso, conforme normas prescritas na Lei nº 14.133/21 e de acordo com o termo contratual ou instrumento equivalente.

LESLIE CARDOSO DA SILVA  
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 10/12/2025, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FELIX VALOIS PEREIRA DA SILVA  
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 11/12/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302585715** e o código CRC **0B202821**.

---